



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**CHAMADA EXTERNA 01/2022 – INGRESSO DE ALUNOS PARA O
PROJETO PROGRAMANDO O FUTURO**

Câmpus Tubarão

Seleção de Alunos para o Projeto Programando o Futuro

Agosto/2022

CHAMADA EXTERNA N°. 01/2022 - CÂMPUS TUBARÃO

O Diretor Geral do Câmpus Tubarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Professor Henri Carlo Belan, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, **no período de 08 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022**, destinadas a selecionar candidatos por meio de Seleção Pública, para provimento de vagas nos cursos de extensão do Projeto Programando o Futuro, no curso de Introdução à Programação de Computadores, oferecido pelo Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Tubarão.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
08/08/2022 a 19/08/2022	Período de Inscrições
22/08/2022	Envio da lista dos alunos inscritos em formato odt para o e-mail extensao.tub@ifsc.edu.br
22/08/2022	Seleção Pública
22/08/2022	Divulgação dos candidatos selecionados em primeira chamada
23/08/2022	Cadastro no SIGAA dos candidatos selecionados em primeira chamada
30/08/2022	Cadastro no SIGAA dos candidatos oriundos das chamadas posteriores
Após o término do prazo da matrícula do cadastro no SIGAA dos candidatos selecionados nas chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, a Coordenadoria de Extensão poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do IFSC: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-tubarao	

1 DOS CURSOS DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO CONTINUADA

1.1 Atividade pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Extensão. Deve ser indissociável da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.

1.2 Todos os cursos são **gratuitos e não possuem taxa de inscrição**.

1.3 O curso de extensão e de formação continuada oferecido neste Edital é:

1.3.1 INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Tubarão	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	40	Terças-feiras e Quintas-feiras (NOTURNO)	Agosto a Dezembro de 2022	80h

1.4 Para a candidatura e cadastro do aluno selecionado no SIGAA, o candidato deverá apresentar os documentos necessários e contidos neste edital.

1.4.1 Público alvo: Pessoas com mais de 16 anos que tenham conhecimento básico de informática e pretendem ingressar na área de tecnologia da informação.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para o preenchimento da inscrição o candidato precisará ter em mãos o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, conforme item 1.4, de acordo com o local da oferta de interesse.

2.3 A inscrição é gratuita e será realizada **online** através do link <https://forms.gle/3kYgixY7Etd8tZgG7> no período compreendido no edital, observado o horário oficial de Brasília/DF. Os parceiros prestarão assistência no preenchimento do link de inscrição, bem como, auxiliarão os candidatos a realizarem o seu cadastro.

2.4 Os candidatos devem procurar a **coordenadoria de extensão** para a realização de sua inscrição, cabe ACIT/Amureltec, a qual o IFSC formalizou termo de cooperação, realizar a busca ativa dos interessados em participar do projeto de extensão, zelando pela seleção de alunos que cumpram o requisito do item 1.4.

2.5 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.7 As inscrições no curso dar-se-ão em virtude da inscrição por meio do link, de acordo com seus cursos e municípios, bem como, ACIT/Amureltec auxiliarão os candidatos a realizar a inscrição no projeto.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado um processo de seleção pelo parceiro, visando processos isonômicos e atendimento ao interesse que deu origem ao processo.

3.2 O processo seletivo, se houver, será realizado no dia 22/08/2022.

3.3 O processo seletivo será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Coordenador de Extensão, não sendo obrigatória a presença dos candidatos, com critérios estabelecidos pelos parceiros.

3.4 Será divulgada na página, <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-tubarao> a lista dos inscritos em ordem alfabética, um dia antes do processo seletivo.

3.5 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão

preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, o candidato deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula do cadastro no SIGAA, conforme item 5 deste edital. O candidato poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente com a coordenação do projeto.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A listagem dos candidatos selecionados, para a matrícula e cadastro no SIGAA em primeira chamada, será divulgada conforme edital, a partir das 18h, conforme cronograma, na página do IFSC: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-tubarao>.

4.2 A listagem dos selecionados para matrícula e cadastro no SIGAA em segunda chamada, se houver, será publicada conforme edital, a partir das 18h, na página do IFSC: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-tubarao>.

4.3 A Coordenadoria do projeto poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula e cadastro no SIGAA estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

5 DO CADASTRO NO SIGAA

5.1 A matrícula e cadastro no SIGAA dos candidatos será realizado no câmpus onde o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico do câmpus Tubarão.

5.2 Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo do câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/cliquest-veja-mapa-sc>.

5.3 A matrícula e cadastro no SIGAA da primeira chamada será realizado conforme edital. A matrícula e cadastro no SIGAA da segunda chamada, se houver, está prevista no cronograma do edital.

5.4 Caberá a ACIT/Amureltec efetuar a matrícula dos alunos junto ao IFSC.

5.5 Para efetuar o cadastro no SIGAA, o candidato aprovado (ou representante mediante procuração) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original; b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

b) Comprovar todos os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu, conforme especificado no quadro de vagas;

c) Na falta dos documentos dos itens a e b, podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

5.6 O candidato estrangeiro, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que a estrangeira estude no Brasil.

5.7 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituída por outro candidato aprovado quando nos 03 (três) primeiros dias de atividade deixar de comparecer sem justificativa. Ou, a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

5.8 O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

5.9 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá,

obrigatoriamente, informar os novos dados à coordenação do Projeto Programando o Futuro, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-tubarao>, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 A Coordenadoria de Extensão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Tubarão, 01 de agosto de 2022.

Henri Carlo Belan

Diretor-Geral Câmpus Tubarão

De acordo com documento SIPAC 23292.029195/2022-82